



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 11.429, DE 15 DE MAIO DE 2023.

*Denomina “Monsenhor Tércio de Araújo”
a Central do Cidadão sediada na cidade de
Caicó/RN.*

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Central do Cidadão, situada no município de Caicó/RN, passa a ser denominada como “**Central do Cidadão Monsenhor Tércio de Araújo**”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 15 de maio de 2023,
202º da Independência e 135º da República.

DOE Nº. 15.426 Data: 16.05.2023 Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA
Governadora